



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 009

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### RELATÓRIO Nº 1, DE 1980-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir Relatório sobre a Mensagem nº 127, de 1979-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei Complementar nº 35, de 1979-CN, que "altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional)".

Relator: Deputado Igo Losso

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 127, de 1979 (CN), comunicou ao Congresso Nacional o veto parcial ao Projeto de Lei nº 35, de 1979 (CN) Complementar, que altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional).

O Senhor Presidente da República exercitou o veto arrimado na competência privativa que lhe confere o art. 81, IV, combinado com o art. 59, § 1º, ambos da Constituição.

Convém recordar que o projeto enviado à sanção presidencial diz respeito a alterações na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, mais propriamente ao dispositivo que dá nova redação ao item I do § 1º do art. 80, e sobre o que pretende incluir parágrafo no art. 100 da mesma lei, ambos contrários — como salientou o Chefe do Poder Executivo, à Constituição.

Apresentando as razões do seu veto parcial, assim se expressa o Senhor Presidente da República:

"A redação que o projeto propõe para o primeiro dos dispositivos indicados conflita com preceito literal da Lei Maior — o artigo 144, item II, alínea a — ao tornar obrigatória a promoção de juiz que figurar pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento, quando a Constituição Federal dispõe que essa nomeação compulsória somente se verificará se o magistrado figurar, na mencionada lista, pela quinta vez consecutiva.

De igual vício ressen-te-se o pretendido acréscimo de parágrafo ao art. 100, com o objetivo de tornar obrigatória a nomeação de membro do Ministério Público ou Advogado que figurar pela quinta vez consecutiva em lista triplíce, para a composição de qualquer Tribunal, na forma estabelecida no aludido artigo.

Se acolhido o dispositivo proposto, além de violado o princípio da independência dos Poderes do Estado-membro, como previsto no art. 13, item I, combinado com o art. 10, item VII, alínea c, da Constituição Federal, estaria irremediavelmente derrogado o sistema complexo que o constituinte, politicamente, estabeleceu para a composição dos tribunais dando a estes a faculdade de livremente organizarem as listas, mas reservando ao Chefe do Poder Executivo o direito de escolher dentre os candidatos indicados pelos órgãos do Poder Judiciário.

A prevalecer o critério proposto, ficaria o Chefe do Poder Executivo afastado do processo de escolha, visto que, na realidade, na nomeação passaria à competência exclusiva dos Tribunais, que a concretizariam mediante a inclusão do seu candidato. Por cinco vezes consecutivas, nas listas triplíces por eles elaboradas."

Este, o relatório sobre o veto parcial ao Projeto de Lei nº 35, de 1979 (CN), que altera a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Estamos certos de que os Senhores Congressistas estão suficientemente aptos, com o habitual espírito público, à apreciação do veto parcial do Senhor Presidente da República, ora submetido à consideração do Poder Legislativo, nos termos do rito constitucional.

Sala das comissões, 12 de março de 1980. — Senador Henrique de La Rocque, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado Igo Losso, Relator — Senador Aloysio Chaves — Deputado José Costa.

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 15ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE MARÇO DE 1980

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MAURÍCIO FRUET — Situação de desestímulo em que se encontram os produtores de leite no País.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Refutando denúncia feita pelo Deputado Hélio Duque, referente a irregularidades que teriam ocorrido em transação envolvendo empresa multinacional e familiares de autoridades do Poder Executivo.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Providências determinadas pelo Ministério do Interior, em socorro de populações de municípios piauienses atingidos por enchentes.

DEPUTADO HÉLIO DUQUE — Resposta ao discurso do Deputado Jorge Arbage, proferido na presente sessão.

SENADOR ALMIR PINTO — Apelo em favor de flagelados de municípios do Estado do Ceará, especialmente da cidade de Lavras da Mangabeira.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.3 — Requerimento

Do Sr. Presidente da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/79, solicitando prorrogação do prazo para apresentação do parecer. **Aprovado**

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1979, que altera a redação ao § 2º do art. 147 da Constituição. **Votação adiada, por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1979, que altera a redação do § 2º do art. 147 da Constituição Federal, para o fim de permitir o

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURELIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 400,00  
Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

alistamento eleitoral aos policiais militares (tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/79). **Votação adiada**, por falta de *quorum*.

## 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATA DA 16ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE MARÇO DE 1980

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO HÉLIO DUQUE — Política tritícola nacional.

## 2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 2.2.3 — Comunicação

Do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando a retirada de sua assinatura em proposta de emenda à Constituição que menciona. **Deferida.**

## 2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 36/79, que dá nova redação ao art. 15, § 3º, alínea f e § 4º, e altera a redação do § 1º do art. 177 da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Carlos Santos, Bonifácio de Andrada e Ruy Codo, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

## 2.4 — ENCERRAMENTO

## ATA DA 15ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE MARÇO DE 1979

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES: Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Iamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP,

Manoel Ribeiro — PDS; Nélcio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Mário Filho — PDS; Nagib Haickel; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PTB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcelino — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelino Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PTB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antonio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette; Carneiro Arnaud — PP; Er-

nani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

#### Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluzza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo PTB; Thales Ramalho — PP.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões, José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PTB.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

#### Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito; Hilderico Oliveira — PTB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos, João Alves — PDS; Jorge Viana — PTB; José Amorim — PDS; José Penado — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro PTB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raimundo Urbano — PTB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PTB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

#### Espírito Santo

Belmiro Teixeira — PMDB; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata; Luis Baptista; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

#### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamin Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PDS; Daniel Silva — PP; Darclio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felipe Penna; Florim Coutinho; Joel Lima; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge; Jorge Cury; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PTB; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PTB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leonidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria; Peixoto Filho; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PP; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha; Alair Chagas — PDS; Antônio Dias; Batista Miranda; Bento Gonçalves; Bias Fortes; Bonifácio de Andrada — PDS; Calos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PTB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha; Humberto Souto; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vjeira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvia Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho PDS; Airtton Sandoval — PMDB; Airtton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marçilio — PTB; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha; Jorge Paulo, PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Rálf Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achoa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Ti-dei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

#### Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara; Levy Dias; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Valter Pereira.

#### Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gears — PMDB; Antônio Annibelli — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ari Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Arténir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PTB; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Alufzio Paraguassu; Cardoso Fregapani — PTB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cid Furtado — PDS; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PTB; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PTB; Magnus Guimarães — PTB; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Kleir — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcelos — PDS; Waldir Walter.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

## Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

## Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Maurício Fruet.

**O SR. MAURÍCIO FRUET** (PMDB—PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, costuma-se dizer que “pobre vive de teimosia”. É um ditado tipicamente brasileiro, de País cujo índice de pobreza pode disputar com os das mais atrasadas nações asiáticas e africanas. Mas a teimosia, assim transformada em virtude garantidora da sobrevivência, pode ter limites. No caso, por exemplo, do produtor de leite no Brasil.

O Governo não tabela os insumos destinados a essa exploração pecuária, como o arame, o farelo de trigo, a torta de algodão, as chamadas rações integrais, os remédios veterinários, a energia elétrica por ele próprio produzida. Em janeiro deste ano, comprava-se a saca de trinta quilos de farelo de trigo por cento e dez cruzeiros e, este mês, ela está sendo oferecida, no interior do País, a nada menos de duzentos cruzeiros.

Por isso diminui a produção do leite “C”, que é tabelado pelo Governo, enquanto os produtores de leite “B”, liberado, estão em vésperas de elevar o preço do produto a pelo menos quinze cruzeiros o litro.

Alega-se, sempre, que o leite é alimento dos pobres, dos velhos, das crianças e dos doentes. Mas pobre que consome leite, neste País — onde é muito maior a produção de pinga e maior ainda o consumo de cerveja — ou é dono da vaca ou parente do ordenhador.

Mais de metade do leite “C” vai para a indústria, que fabrica queijos, manteigas e iogurtes, para a mesa dos ricos e dos remediados. Sabe-se, também, que oitenta por cento do leite produzido no País vêm de retiros com menos de vinte vacas e produção inferior a cem litros por dia. Em tal caso, desaparece a figura do empregado, e o casal, ou o marido e um filho, é quem ordenha as vacas. São eles que levam-nas aos pastos, promovem a capina e, algumas vezes, produzem a ração de milho ou de cana, usando um monjolo ou um facão. Alguns arriscaram-se a comprar o farelo, melhorando a produção do pequeno plantel, quando a saca era vendida a cinquenta cruzeiros o quilo e o leite a cinco cruzeiros o litro. Se a proporção fosse mantida, hoje o litro de leite estaria a, pelo menos, vinte cruzeiros.

Como, no entanto, os produtores são obrigados a entregar o leite à Cooperativa a menos de oito cruzeiros o litro, deixaram de adquirir a ração e houve uma queda de pelo menos vinte por cento na produção, eliminada a segunda ordenha.

Se o decréscimo já atinge cerca de quarenta por cento sobre a safra do ano passado, é que muitos pequenos produtores preferiram optar pelo gado de corte, que consome apenas o pasto e o sal, quando um vaqueiro pode tomar conta de uma centena de reses.

Imagine-se o que vai ocorrer, dentro de três meses, na entressafra, quando sacrificadas em grande parte as matrizes e levadas aos açougues as novilhas, de estirpe leiteira, antes da primeira cobertura!

O Governo deve saber o que está fazendo. Deve ter optado, a esta altura, pela importação de todo o leite destinado ao nosso consumo, porque é subvencionado nos países de origem.

Quando se reduzir a nada a nossa pecuária leiteira, depois desse *dumping*, pagaremos o leite a preço de petróleo.

Tais as perspectivas se, o quanto antes, não tivermos a permissão da venda do leite “C” a preço justo, ou seja, na proporção dos aumentos ocorridos nos respectivos insumos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Arbage.

**O SR. JORGE ARBAGE** (PDS. PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Congressistas: não tenho qualquer fascínio pelo debate em torno de matéria polêmica, máxime se o assunto não merece a seriedade necessária, porque irrelevante na sua essência e conteúdo. Contudo, se provocado, aceito o desafio e não hesito assumir posição clara e definida para desmascarar o embuste dos que se valem de meios nem sempre idôneos, visando a atingir reputações invulneráveis e de altos conceitos na imagem da opinião pública deste País.

Assim, Sr. Presidente, sem esconder meu profundo constrangimento, retorno à tribuna, desta feita para deplorar o infeliz pronunciamento da lavra

do eminente Deputado Hélio Duque, que à guisa de esclarecer as frágeis acusações, na véspera assacadas contra o Ministro da Agricultura, Amaury Stábile, o Dr. Paulo Figueiredo e a Sharp do Brasil S/A, terminou por confundir-se no labirinto das contradições, o que é altamente lamentável para quem, na investidura do mandato parlamentar, se mostra carente de equilíbrio emocional para julgar fatos ou pessoas.

O ilustre representante do PMDB do Estado do Paraná, valendo-se da Sessão do Congresso Nacional, voltou à carga sobre o episódio suscitado contra a Sharp do Brasil S/A, tentando convencer, “a seu juízo”, que a simples presença no quadro administrativo da Empresa, dos filhos do Presidente da República e do Ministro da Agricultura, explicita caráter de corrupção ou tráfico de influência.

No pronunciamento que ontem tivemos a oportunidade de formular em nome da Liderança do PDS, fulminamos as insinuações maliciosas com que o Deputado Hélio Duque pretendeu atingir as figuras respeitáveis do Presidente da República e do Ministro da Agricultura. Provamos, Sr. Presidente, com embasamento em documentos irresponsáveis, que as denúncias envolvendo a compra de 1 milhão de hectares de terras em Mato Grosso, pela Empresa Sharp S/A Equipamentos-Eletrônicos, a condição do Ministro Amaury Stábile como “Diretor-Licenciado” dessa Empresa e, por fim, a situação de “alto funcionário” atribuída ao Dr. Paulo Figueiredo, filho do Presidente da República, não passavam de falsas e levianas.

Inconformado com a queda da máscara que julgava ocultar, por mais tempo, a grosseira e pífida mistificação, o ilustre representante do Paraná não resistiu ao drama de consciência, e sem mais referir-se aos fatos antes fulminados pelo confronto com a verdade, tangenciou para o caminho nebuloso da apelação, negando-se aceitar, segundo afirma — “um conselho que lhe teria sido endereçado pelo Ministro Amaury Stábile”, fruto natural de reiterada imaginação para justificar, como seria de esperar — sua nova investida no toque da mesma tecla que o notabilizou como herói na arte de falsear a verdade para atingir objetivos escusos e pouco inidôneos.

Por que, Sr. Presidente, não alinhar neste pronunciamento as contradições detectadas nas falácias do ardoroso Deputado da oposição? Se não nos falha a memória, à primeira denúncia indicava o “Sr. Amaury Stábile como Diretor-licenciado” da Sharp do Brasil. No pronunciamento seguinte, a posição do Ministro da Agricultura se modifica para “ex-funcionário da Sharp”. E só.

No tocante ao “ato de má fé de um dirigente da Cotriguaçu, posteriormente eleito Suplente de Senador pelo Estado do Paraná, Sr. Roberto Wypych, fato que o impede de ir às barras dos tribunais” — o Deputado Hélio Duque simplesmente nos dá um atestado de pleno desconhecimento do instituto da imunidade e inviolabilidade do mandato parlamentar. É que o Suplente de Senador, tal como ocorre com os suplentes de Deputados federal e estadual, não gozam das prerrogativas constitucionais, privativas que são dos titulares dos mencionados cargos.

Facilmente se percebe, Sr. Presidente, que, à falta de argumentos válidos e convincentes para respaldarem seus arroubos incontroláveis contra homens de bem, cujos conceitos jamais serão atingidos pelos salpicos da leviandade, o ilustre parlamentar do PMDB, inseguro nas denúncias e frágil na armadura dos artifícios que moldam sua linguagem de campanário, perdeu-se irremediavelmente no confusãoismo do raciocínio sem lógica, fazendo colocações rasas e desconexas, que não correspondem, sabemos nós, aos dotes de talento e inteligência, características inatas no seu perfil de experiente tribuno e cultor da ciência do Direito entre quantas figuras renomadas existam neste País.

A verdade, Sr. Presidente, é que o ilustre Deputado Hélio Duque, repeli-do que fora em cima do lance com o desmentido formal das falsas denúncias que engendrara, certo de que seus objetivos alcançariam o alvo desejado — o que não ocorreu — quedou-se frustrado e vencido pelo peso da consciência, não lhe restando outra opção que reconhecer sua “mea culpa”, e, para justificar-se diante de seus companheiros, teve de socorrer-se do Senador José Richa, ao qual transferiu a insidiosa missão de ocupar a tribuna do Senado da República, para, segundo afirmou — “trazer novos documentos envolvendo outras figuras da própria República”.

Se o Senador José Richa cumpriu, ou não, a tarefa preconizada por seu colega de Partido e Bancada, só a história responderá. O que importa para nós outros é a certeza de que a Câmara dos Deputados, pela insensibilidade de um dos seus Membros, sofreu o vexame de ver registrado nos Anais que um dia serão submetidos ao julgamento das gerações contemporâneas, tantas e incontáveis catilnárias que, antes de enlamearem as pessoas contra as quais foram assacadas, tisnaram, sim, a própria fonte de origem e, com ela, a Casa do povo brasileiro, onde todo excesso verbal se tolera, menos o enxovalhamento da honra pela infâmia acobertada no pressuposto da impunidade, que não é, Sr. Presidente, o propósito inspirador do legislador constituinte, ao in-

serir as duas prerrogativas restabelecendo os institutos da inviolabilidade e da imunidade parlamentar.

Poupamos o ilustre Deputado Hêlio Duque da sua revelada preocupação, no tocante ao "não desejo de ver enlameada a honra do Sr. Presidente, General João Figueiredo, em função dos novos documentos levados à tribuna pelo Senador José Richa". O respeito que a Nação e o povo tributam ao Presidente da República fluiu da própria natureza da ação de S. Ex<sup>a</sup> nestes primeiros doze meses de Governo. Sua honra pessoal, se antes de assumir os destinos do País já se firmara pela pureza da integridade de caráter, permanece cada vez mais engrandecida e admirada no conceito dos seus compatriotas, e diria que até nos mais exacerbados adversários que a vida do homem público constrói, intencional ou gratuitamente.

Segundo suas próprias palavras, o ilustre Deputado pelo Paraná "não é muito afeito à sensibilidade dos conselhos". Isto é mau, Sr. Presidente, principalmente quando revelado por um homem que reputo inteligente, mas carente de equilíbrio emocional, para conter os arroubos nos transe do ataque sem provas, como acaba de incorrer, para tristeza nossa, nesse episódio de Mato Grosso e da Sharp do Brasil S/A.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Com a palavra o Sr. Deputado Milton Brandão.

**O SR. MÍLTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, ontem, tivemos notícia da situação em que se encontram as populações dos Municípios piauienses de Corrente, Parnaguá, Curimatá e Avelino Lopes. Aquela Região foi atingida por chuvas torrenciais, e os prejuízos foram consideráveis. Todavia, confortam-nos as notícias que temos recebido do Ministério do Interior, encaminhadas pelo Ministro Mário Andreazza, que, de próprio punho, sempre responde às manifestações que fazemos nas sessões do Congresso e da Câmara dos Deputados, referentes à situação dos habitantes do nosso Estado.

Quero, neste momento, agradecer ao Ministro Mário Andreazza as providências tomadas e, ao mesmo tempo, exaltar o seu procedimento e a sua consideração para com os representantes do povo, a sua diligência em responder prontamente às interpelações e aos apelos que fazemos. Estamos certos de que tudo será resolvido a contento, porque temos à frente da Pasta do Interior o estadista que já elogiamos, no passado, pelos esforços que fez quando Ministro dos Transportes, com a Rede Rodoviária que implantou e outras obras de grande vulto levadas a efeito, visando ao progresso deste País.

Continuamos a ter sobre aquele Ministro o mesmo conceito e esperamos de S. Ex<sup>a</sup> todas as providências que possam acautelar os interesses das populações nordestinas.

Faço este apelo em nome das populações do Piauí, que sofreram no passado com as estiagens, até há poucos dias, e, agora, enfrentam as consequências das inundações. É verdade que preferimos às chuvas às secas, porque estas, embora nos fazendo sofrer no momento, contribuirão para melhorar a nossa situação no futuro.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Com a palavra o Deputado Hêlio Duque.

**O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem, o jornal *Folha de S. Paulo*, em matéria que tenho em mãos, publicando vasta reportagem intitulada "Stábile nega favorecimento às multinacionais", diz em certo trecho:

#### "PLANALTO NÃO COMENTA"

A Presidência da República não apresentou qualquer defesa diante das acusações do Deputado Hêlio Duque (PMDB — PR) de que a Sharp — Equipamentos Eletrônicos estaria comprando 1 milhão de hectares de terra em Mato Grosso "com a conivência do Palácio do Planalto".

O porta-voz adjunto da Presidência, Alexandre Garcia, reconheceu que um filho do Presidente realmente trabalha para a Sharp, porém não quis fazer qualquer comentário sobre a acusação. Mas a Presidência não vai se defender? Indagou um repórter a Alexandre: "Não porque na verdade ele não está acusando ninguém". Repórter: "Como não? Ele fala de conivência do Palácio do Planalto". Alexandre: "Não temos nada a comentar".

Sr. Presidente, volto a destacar a insistência da liderança oficial em defender o que não é lícito. Particularmente lastimo que, neste instante, o Deputado Jorge Arbage do Plenário se tenha retirado, porque, com todo o respeito que tenho ao homem e ao homem público, gostaria — e se ele está a me ouvir

— que aqui viesse agora, porque o que vou falar atinge a sua própria honra. O Deputado Jorge Arbage faltou com a verdade diante desta Casa anteontem, terça-feira, quando, em nome da Liderança do seu partido, disse que há semanas a empresa Sharp já havia desistido do negócio com a COTRIGUAÇU. O próprio Presidente Matis Machline, da Sharp, em matéria publicada em toda a imprensa nacional, diz que isso ocorreu ontem, como está aqui neste recorte.

Para reavivar a memória, o nosso alerta foi feito às 13 horas e 40 minutos de segunda-feira, no sentido de defesa dos interesses de 17 mil cooperados do meu Estado, que, reunindo 7 cooperativas numa central-única de cooperativismo, tiveram junto ao INCRA um tratamento desigual pela presença do Sr. Paulo Yokota, que soube ser subserviente à subordinação que o próprio INCRA tem ao Ministro, que é ex-diretor da Sharp, e que tem — insisto — um filho, Ronaldo Stábile, como um dos coordenadores desse projeto. Esses cooperados, reafirmando o que aqui foi dito, esperaram durante 10 meses que o INCRA aprovasse um projeto de segunda fase de colonização, eis que a primeira, de 30 mil ha já fora desenvolvida e implantada. Em função do alagamento que sofreu a região-oeste do Paraná determinada pela represa de Itaipu, uma semana após a COTRIGUAÇU abrir as inscrições para o assentamento dessas famílias na área do Aripuanã, 15 mil famílias, Sr. Presidente, se inscreveram em tempo recorde, conforme o Senador José Richa ontem da tribuna do Senado deixou muito claro. Repito que o Sr. Matias Machline, "informou também que os entendimentos entre a Sharp e a COTRIGUAÇU encerraram-se definitivamente ontem, com um telex de agradecimento do advogado da cooperativa, Wilson Carlos Kuhn".

Então, o Deputado Jorge Arbage e a Liderança do Governo faltaram com a verdade diante da Nação quando disseram que desde a semana anterior à minha denúncia, desta tribuna, os negócios já estavam encerrados. Aqui está o presidente dessa empresa multinacional a dizer que apenas na terça-feira houve a desistência pronta e plena da empresa.

Mas, Sr. Presidente, gostaria ainda de relatar um fato, e o faço não com o propósito do sensacionalismo, mas com o sentido de preservar a dignidade da coisa pública e por contar com o apoio — faço questão de destacar — não apenas de parlamentares dos partidos de Oposição, como também de parlamentares do próprio partido oficial, que, por serem homens de bem e sérios, não aceitam o tráfico de influências, nem tampouco qualquer espécie de corrupção, impedindo, como de fato impediram, em função da manifestação do Poder Legislativo, que um crime se perpetrasse. Volto a afirmar, Sr. Presidente, o Sr. Amauri Stábile — e quem o afirma também é o Sr. Matias Machline — é funcionário licenciado; seu passe está apenas emprestado ao Governo Federal; tem S. Ex<sup>a</sup> a sucedê-lo um filho, que, em linha genealógica direta, a nível familiar e a nível público e privado dentro dessa empresa, foi um dos coordenadores deste projeto.

Quanto ao filho do Presidente da República, trata-se de um ato tácito de aceitação. Se é ou não alto funcionário, não sei, mas é diretor da financeira consorciada da Sharp. Mas o Deputado Jorge Arbage entende, e talvez assim o entenda a Liderança do seu partido, que o filho do Presidente da República deve ser auxiliar de escritório. É um problema de S. Ex<sup>a</sup>, é um problema da consciência que não me parece tão obtusa. Mas o Deputado Jorge Arbage, na subalternidade de servir ao autoritarismo, sem peias e sem ter limitação do próprio ato genuflexo de se entregar, é capaz, por exemplo, de vir a esta tribuna, como veio anteontem, defender o que não conhecia, quando o primeiro Deputado solicitado para fazê-lo foi o Deputado Bonifácio de Andrada, que, creio, em respeito ao Patriarca, que talvez até se mexesse no túmulo se esta defesa aqui fosse feita por um Andrada, passou a missão imediatamente para aquele que se dispôs a servir, a defender o que não conhecia, o Deputado Jorge Arbage.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Com a palavra o Sr. Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem quando assistia ao jornal da Rede Globo, fui surpreendido com a notícia da invasão pelas águas da minha cidade natal no Ceará, Lavras da Mangabeira.

São fenômenos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que se repetem e são injustificáveis, pois poderiam ser evitados não só em relação a Lavras da Mangabeira como também as do médio e baixo Jaguaribe, vez que alagadas já estão também as cidades de Aracati, Limoeiro, Jaguaruana e outras mais. Mas o Poder Público só se lembra de tomar providências para a correção de situações desfavoráveis como a que agora vem ocorrendo no momento das cheias. O rio Jaguaribe, por exemplo, apresenta problemas já quase na sua foz. Ele vem, digamos com uma largura de 400 metros e, antes de chegar a cidade de Aracati, praticamente, a torrente líquida se afunila face a existência de um

barranco na margem esquerda do rio, que bem já poderia ter sido dinamitado, corrigindo dessa maneira aquele acidente causador do refluxo das águas do grande rio que se espalham por sobre as cidades de Limoeiro, Aracati e Jaguaruana.

A par disso, minha cidade natal dispõe de uma atração interessantíssima e que poderia ser atração turística. O rio Salgado parte ao meio a Serra do Boqueirão, oferecendo um espetáculo maravilhoso, porém com a desvantagem de impedir a evasão das águas. O que acontece então? Há aquele mesmo refluxo que ocorre em relação ao rio Jaguaribe, perto da cidade de Aracati. As águas do Salgado sofrem esse refluxo, quando chega ao talhado da Serra do Boqueirão, e invadem a cidade de Lavras da Mangabeira.

Quanto à assistência do Governo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não tenho dúvida de que será prestada de imediato. Nosso colega, Deputado Milton Brandão, do Piauí, clama sempre por essa assistência, e sou testemunha disso. Creio que, pelos repetidos apelos que faz às autoridades federais, vem sendo atendido no seu Estado.

Espero, Sr. Presidente, que a minha terra natal, agora, alagada pelo rio Salgado, venha a receber também a ajuda do Poder Público, a fim de minimizar a situação daqueles flagelados, agora castigados não pela seca, mas pelas águas.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1979, que dá nova redação ao artigo 15, § 3º, alínea F, e § 4º, e altera a redação do § 1º do art. 177 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 1, DE 1980-CN

Sr. Presidente

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1979 (CN), que "Acrescenta parágrafo único ao art. 172 da Constituição Federal", solicito a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 20 (vinte) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra no dia 16 de março do corrente.

Outrossim, esclareço, que tal pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Senhor Relator, Senhor Senador Mendes Canale, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração.

Sala das Sessões, 13 de março de 1980. — Deputado **Manoel Gonçalves**, Presidente.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Senador Luiz Viana Filho

DD. Presidente do Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Para exame da matéria a que se refere o expediente lido, já foi concedida prorrogação do prazo da Comissão Mista, que, inicialmente, era 21 de novembro de 1979.

O § 2º do art. 137 do Regimento Interno do Senado, primeiro subsidiário do Regimento Comum, permite nova prorrogação, mediante deliberação do plenário.

Assim, a Presidência irá submeter a votos a solicitação do Presidente da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1979.

Os Srs. Deputados que concordam com a prorrogação do prazo por 20 dias queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

De acordo com a deliberação do plenário, fica concedida a prorrogação solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1979, que altera a redação ao § 2º do art. 147 da Constituição, tendo

**PARECER**, sob nº 116, de 1979-CN, da Comissão Mista, contrário à Proposta e à de nº 35, de 1979, que com ela tramita.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 11 do corrente, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

A Proposta de Emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência desse *quorum* em plenário, a Presidência, mais uma vez, deixa de proceder à votação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A matéria constante do item II da Pauta também está em fase de votação, que deixa de ser realizada por falta de *quorum*.

*É o seguinte o item que tem igualmente sua votação adiada.*

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 1979 (tramitando em conjunto com a PEC nº 34/79)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1979, que altera a redação do § 2º do art. 147 da Constituição Federal, para o fim de permitir o alistamento eleitoral aos policiais militares.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)*

## ATA DA 16ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE MARÇO DE 1980 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

### PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO.

#### ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luis Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Aluizio Bezerra; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

##### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

##### Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

**Maranhão**

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

**Piauí**

Carlos Augusto; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

**Ceará**

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PTB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marellio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelinho Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PTB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

**Paraíba**

Ademar Pereira PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

**Pernambuco**

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo PTB; Thales Ramalho — PP.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PTB.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito; Hilderico Oliveira — PTB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos; João Alves — PDS; Jorge Viana; — PTB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Nôvaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PTB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raimundo Urbano — PTB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PTB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Belmiro Teixeira — PMDB; Feu Rosa PDS; Gerson Cãmata; Luiz Baptista; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrazo — PDS; Walter de Prá — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PDS; Daniel Silva — PP; Darcelio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felipe Penna; Florim Coutinho; Joel Lima;

Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge; Jorge Cury; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PTB; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PTB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria; Peixoto Filho; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PP; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias; Batista Miranda; Bento Gonçalves; Bias Fortes; Bonifácio de Andrada — PDS; Calos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Charadia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lammartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PTB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha; Humberto Souto; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz; Jorge Vargas; — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvia Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airon Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PTB; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha; Jorge Paulo PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achoa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara; Levy Dias; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Valter Pereira.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Euno — PDS; Ari Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo —

PDS; Olivir Gbardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo, Nelson Morro — PDS; Pedro Collin; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca PMDB

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PTB; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu; Cardoso Fregapani — PTB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cid Furtado — PDS; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PTB; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PTB; Magnus Guimarães — PTB; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Kleir — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcelos — PDS; Waldir Walter.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque.

**O SR. HÉLIO DUQUE (PR. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é muito alto o preço que a Nação vem pagando pela continuidade da política nacional do trigo, onde o poder público está a subsidiar em 75% do seu custo real. Isso em detrimento dos bens alimentares que têm larga preferência na mesa do homem brasileiro, particularmente das suas camadas mais humildes. É o caso do feijão, do arroz, da farinha de mandioca, do milho e suas enormes potencialidades alimentares amplamente diversificadas. É uma política estúpida, eis que incentiva o consumo de um produto de que somos crônicos importadores e relega a uma situação de sem importância, os bens alimentares que estão incorporados aos usos e costumes da nossa gente. Só mesmo em um Estado autoritário, onde a vontade prevalente de uma tecnoburocracia insensível aos problemas da qualidade de vida do povo brasileiro, faz vistas grossas e tripudia os verdadeiros interesses nacionais, isso poderia ocorrer.

Vejam esse dado: no ano passado, o governo teve uma despesa de aproximadamente 25 bilhões de cruzeiros com o subsídio via preço do trigo consumido internamente. Imaginem que esse montante daria para pagar 90% de todo o feijão ou mesmo o milho produzido no País e cerca de 45% de todo o arroz aqui produzido e destinado diretamente ao consumo do nosso povo. Mas, ao invés de adotar uma política de transformação do hábito alimentar da nossa gente, com a incorporação daqueles bens de que somos produtores, continuamos a subsidiar o trigo nacional, com isso prejudicando a produção dos lavradores brasileiros de outros bens alimentares. Isto, com a agravante de que esses pequenos e médios produtores são marginalizados em relação à política de subsídios do trigo ao consumidor, por estarem praticamente fora desse mercado.

Os grandes agredidos são os pequenos produtores com até 50 hectares, que respondem por 78% da produção nacional de mandioca, 73,4% da produção de feijão e 64,1% de milho, além de 43,3% da de arroz. Alguém já disse, com muita razão, que "o trigo sofre hoje, no Brasil, críticas por ser produzido muito caro. Entretanto, o que é mais caro para o Brasil é o consumo de trigo barato". De acordo com o Prof. Renato Zandonai:

"A partir de 1974 o consumo internacional do trigo apresentou um incremento médio anual de 11,1% sobre o consumo global e

8,3% sobre o consumo *per capita*, enquanto que no período de 1967 a 1973 o aumento no consumo global foi de 5,3% ao ano. Hoje o consumo *per capita* de trigo em grão no País situa-se em torno de 52 kg/ano, contra 32 kg, em 1970."

E, de acordo com parecer deste ilustre técnico, a política de preços administrados para o trigo, adotada pelo Governo, provocou a redução no consumo de outros produtos internos, como o feijão, milho, arroz, mandioca etc., cujos preços não são subsidiados e colocaram-se em desvantagem comparativa com o trigo, em função da alteração relativa de preços.

É ainda o Prof. Renato Zandonai quem diz:

"Os produtores de arroz, milho, feijão e mandioca, que produzem para o seu sustento e vendem parcela de produção excedente, são os que mais se sentem prejudicados com a atual política do trigo, além de verem sua renda reduzida pela queda nos preços dos seus produtos, que têm a demanda reduzida pelo aumento do consumo do trigo, são também os que menos participam das vantagens da política de subsídios dados ao trigo, por serem os que menos consomem o produto."

Resta indagar: por que não estender, também, uma política de subsídios em relação aos produtos que se alocam no consumo popular?

Acrescente-se a isso, Sr. Presidente, que, no caso do Estado do Paraná, a agressão que se faz aos "moinhos coloniais", que em mais de uma centena — aproximadamente duas centenas — estão paralisados em função da irrealística política que prevalece em relação à triticultura brasileira. O "passeio do trigo" é um rito que, lamentavelmente, já se incorporou à realidade da economia paranaense, com prejuízos de enorme monta para toda a economia nacional. Eis que há uma verdadeira "rota turística" que se cumpre: o trigo, matéria-prima, sai do Paraná, é industrializado em regiões vizinhas e logo à frente volta ao Estado, após ter cumprido esse roteiro, numa época em que se fala em economia de combustível. E isso em um Estado que possui estrutura para manipulação e industrialização de enorme parcela dessa produção, fosse outra a política tritícola nacional.

Por isso mesmo já encaminhamos — e voltamos a reiterar a solicitação ao Governo Figueiredo — através do seu Ministério da Indústria e do Comércio, a revogação do Decreto-Lei nº 210/67, que rege o comércio e industrialização do trigo em nosso País, já que conforme definem os empresários maringenses Osvaldo Chiacheta e Antenor Sanches, "não mais atendem aos interesses do Paraná e do próprio Brasil". É fundamental que se restabeleça a liberdade comercial do trigo e que seja permitida aos que desejarem a construção de novos moinhos, com prioridade para as cooperativas de produtores de cereal, ao lado da imediata reabertura dos "moinhos coloniais" já instalados e que por força daquela lei estão impedidos de operar.

É preciso que nossos tecnoburocratas deixem de ver a realidade brasileira apenas a partir das planilhas dos seus gabinetes. Sob pena de continuarem conduzindo essa Nação para um rumo que se mostra imprevisível.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Não há mais oradores para breves comunicações. (Pausa.)

Nos termos do § 3º do art. 47 da Constituição, foram encaminhadas à Presidência as Propostas de Emenda à Constituição nºs: 5, de 1980, que dispõe sobre áreas indispensáveis à segurança nacional e municípios do interesse desta, o que somente será feito mediante decreto do Presidente da República, *ad referendum* do Congresso Nacional, em casos de guerra, de estados de sítio ou de emergência, e determina outras providências; e 6, de 1980, que acrescenta dispositivos à Constituição.

Para leitura das propostas e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido a seguinte*

Brasília, 13 de março de 1980.

Sr. Presidente,

De acordo com o art. 268 do Regimento Interno do Senado, primeiro subsidiário do Regimento Comum, solicito a Vossa Excelência a retirada da minha assinatura da Proposta de Emenda à Constituição cujo 1º signatário é o Deputado Anísio de Souza e que estende os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores até 1982.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Senador Orestes Quércia.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Pelo art. 268 do Regimento Interno do Senado, é lícito ao signatário de proposição dela retirar sua assinatura, antes da publicação.

Não tendo sido ainda publicada a proposta de emenda à Constituição a que se refere o expediente lido, a Presidência defere a solicitação do nobre Senador Orestes Quêrcia.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1979, que dá nova redação ao artigo 15, § 3º, alínea f e § 4º, e altera a redação do § 1º do art. 177 da Constituição Federal, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 162, de 1979-CN, da Comissão Mista.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Santos.

**O SR. CARLOS SANTOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Bonifácio de Andrada.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** (PDS-MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, do nobre Deputado Ruy Côdo, que cuida de alterar o art. 15 da Carta Magna, acrescentando-lhe aditamentos de proteção à criança, no que diz respeito à educação pré-escolar, ou pré-primária, constitui iniciativa que há de merecer desta Casa os aplausos e sobretudo o maior apoio pela tese que encerra.

O nobre Deputado que encaminhou à Mesa esta proposição revela indiscutivelmente uma compreensão elevada a respeito de tão magno problema. Os estudos, Sr. Presidente, que todos conhecemos, mais recentes sobre o crime e desafios sociais que o Poder Público enfrenta, não só em nosso País como em outras nações, mostram que em tais problemas o núcleo de todas as causas está principalmente na criança, no menor, principalmente naqueles de níveis de idade mais baixos, quer dizer, a criança ainda no berço, a criança nos seus primeiros passos, a criança desenvolvendo-se para entrar na vida escolar e a criança, afinal, adquirindo maiores condições para movimentar-se no ambiente social.

Há ângulos biopsicológicos, outros sociais e mesmo, por que não dizê-lo, econômicos e ainda de interesses nacionais a fundamentar a proposta de emenda constitucional do eminente Deputado pelo Rio Grande do Sul. Pelo que se sabe, as condições difíceis, que se referem ao amparo afetivo e ambiental e também ao amparo alimentar da criança na primeira infância, podem dificultar o desenvolvimento do cérebro humano e produzir deficiências tais que vão repercutir mais tarde na conduta e no comportamento do futuro adolescente ou do homem adulto, produzindo atitudes que entram em choque com a vida social normal de qualquer comunidade. E é aí que vamos encontrar no criminoso, no homem violento, no homem deficitário no seu raciocínio causas que vêm de berço, por falta de alimentação adequada ou por falta de uma assistência afetiva necessária.

Por outro lado, Sr. Presidente, sabemos que a educação pré-primária dá um grande apoio à família, no que concerne à formação da criança. Não preciso dizer que as mães, obrigadas a trabalhar numa empresa industrial, numa empresa de serviços e que têm de se afastar do lar, encontram nas unidades de ensino pré-escolar um apoio enorme, a lhes dar grande ajuda social. Além disso, cumpre dizer — e isto as estatísticas de ordem pedagógica comprovam — que a criança que passa pelo ensino pré-primário tem um rendimento muito maior na escola de primeiro grau do que aquelas outras que diretamente vão entrar nos chamados grupos escolares, quando não recebem uma preparação anterior que lhes possibilite melhor atividade intelectual.

**O Sr. Ruy Côdo** — Permite-me um aparte, nobre Deputado?

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Tem o aparte V. Exª

**O Sr. Ruy Côdo** — Numa declaração, a Dra. Ana Bernardes, do Ensino Fundamental do MEC, afirmou que uma criança que não recebe pré-escolar apresenta, no primeiro e no segundo ano do primário, em índice de repetência de 23%, no Brasil. Veja quanto o Governo gasta com o ensino primário por causa dessas repetências. Isso foi dito pela Diretoria do Ensino Fundamental. V. Exª há pouco falou sobre a mãe que precisa trabalhar. Quantas e quantas crianças ficam o dia inteiro presas, às vezes amarradas em

casa, porque a mãe precisa trabalhar para ganhar o pão de cada dia. Deixar a criança em creches da indústria é um ato demagógico, porque nada resolve. A grande verdade é que existe até uma indústria de creches, porque pagam um percentual a um grupo. Na Capital bandeirante, onde moro, como pode uma mãe que reside na Lapa e trabalha na Penha, levar, num ônibus apinhado de gente, criança no colo para deixar na creche? Mas, no seu bairro, sob assistência da Prefeitura, ela tem condições para tanto. Então, a emenda constitucional criando a pré-escola vem resolver todos esses problemas. Cumprimento V. Exª e agradeço-lhe por me permitir a participação no debate.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Aliás, o aparte de V. Exª nos lembra a fase em que fomos Secretário de Educação, no Governo de Minas Gerais, quando tivemos oportunidade de constatar que havia, digamos assim, uma discrepância enorme entre os alunos que entravam para os antigos grupos escolares, quer dizer, para as escolas de primeiro grau, tendo passado antes pelas escolas pré-primárias, pelos jardins de infância, e os outros que iam diretamente para a escola de 1º grau, que naquele tempo era o grupo escolar. A diferença era enorme. Sempre estivemos entre os que defendiam bastante o ensino pré-primário, que, então, de acordo com alguns técnicos e pedagogos do País era considerado dispensável, supérfluo, sustentando eles que o Governo deveria colocar mais verbas no ensino de 1º grau. Mas hoje fica evidente que o ensino de 1º grau, no qual vai-se matricular a criança de mais ou menos seis, sete, oito anos, será um ensino, digamos assim, deficitário, se não tiver a apoiá-lo a educação do pré-primário ou do jardim de infância. E quanto a esse fato da mãe operária, lembro-me bem de um espetáculo a que assisti num dos bairros de Belo Horizonte: visitando, como Secretário da Educação, uma escola pré-primária, a professora me apontou três crianças que, se não fosse aquela escola, ficariam dentro de casa, ao desamparo, porque a mãe, viúva, era obrigada a trabalhar e não tinha com quem deixá-las.

**O Sr. Ruy Côdo** — Quantos milhares de lares estão assim!

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Ora, esse episódio desdobra-se por este País afora, e sabemos que um dos graves problemas que enfrenta a comunidade é justamente aquele da existência das mães de muitos filhos, com dificuldades enormes para fazer face à educação deles.

**O Sr. Ruy Côdo** — Quanto ao problema da pré-escola e da alimentação para a criança, sábado passado, a Rádio Bandeirantes de São Paulo, que transmite, todos os sábados, às 14h 30, o programa "Perspectivas", apresentou o Dr. Luiz Gustavo Horta Barbosa, emérito professor da USP e grande conhecedor desse problema. Disse ele que a criança precisa alimentar-se que já está na hora de o Brasil parar com tudo e aplicar em alimentação, em saúde e na criança. Já está na hora de o Brasil tomar medidas sérias com relação à alimentação e saúde da criança. E a única forma de solucionar este problema seria através das prefeituras. Até parece que ele havia lido a nossa emenda, que toca justamente nisso. Ele nos explicava que a criança na primeira infância desenvolve uma parte do cérebro e que, se até os cinco anos não ingerisse as proteínas necessárias ao seu desenvolvimento, o seu cérebro ficaria prejudicado. Depois dos cinco anos, dizia ele, não adianta aplicar dinheiro nem lhe dar roupas bonitas, porque ela será um pária para a Nação.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Aí haverá dois problemas, conforme a deficiência do cérebro: o desenvolvimento precário, afetando mais tarde o adulto, no campo da apreensão, da inteligência, ou ainda no campo da conduta, transformando-o num criminoso ou mesmo num elemento perturbador da ordem social. Quando hoje se fala nos estudos a respeito da violência, um dos temas fundamentais é o desenvolvimento da criança na primeira infância. Se o desenvolvimento da criança nesta fase for negativo, cheio de deficiências, o que, infelizmente, ocorre, sobretudo nas grandes cidades, estaremos diante de futuros criminosos, de desajustados, de psicopatas, de neuróticos ou de psicóticos. Quer dizer, a sociedade precisa cuidar da criança na primeira infância. Aí está a chave da solução da criminalidade, em grande parte.

**O Sr. Ruy Côdo** — Enquanto V. Exª falava, eu me lembrava da figura ex-celsa do seu pai. Certa vez discutíamos o tombamento da Caetano de Campos, uma escola tradicionalíssima em São Paulo, que está encravada na Praça da República. O ex-Prefeito que hoje luta para constituir o Partido Popular em São Paulo procurava destruir aquele monumento, aquela igreja do saber, do ensino, para transformá-lo numa estação metrôviária. Seu pai, então Líder da ARENA — eu não pertencia ao partido dele, pertencia à Oposição — dizia: "Nesta tarde aprovaremos o tombamento da Caetano de Campos. Porque uma escola não se derruba. Vamos derrubar as cadeias. Em homenagem à cultura, à educação e ao ensino, vamos manter a Caetano de Campos em pé". Graças a Deus, aquela foi uma tarde gloriosa para aquele monumen-

to, por onde milhares de crianças têm passado. Foi ali que nasceram os fundamentos da pré-escola. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as referências generosas ao Deputado José Bonifácio, fruto de amizade. Também tem ele por V. Ex<sup>a</sup> grande admiração.

Voltando ao tema, devo dizer que em Minas Gerais, justamente em Barbacena, foi criado, há alguns anos, o Instituto de Psicopatologia e Estudo do Menor, entidade que tem feito várias pesquisas de sentido psicossocial em relação ao menor, justamente focalizando a questão vinculada a aspectos psiquiátricos mesmo psicológicos. O estudo do cérebro humano é um dos elementos básicos para a compreensão do problema da criminalidade, e chegou-se à conclusão de que a criança, não tendo a necessária assistência no berço e, em seguida, na primeira infância, torna-se um candidato à criminalidade, ao crime.

De modo que, Sr. Presidente, esses são os aspectos sociais. Os aspectos educacionais também estão aí incluídos, como me referi de um modo geral. Também há aspectos econômicos a serem mencionados. Um País como o nosso, onde há imensos espaços vazios que precisam ser ocupados pelo homem brasileiro, não pode, de forma alguma, procurar limitar a natalidade. O País tem de enfrentar o problema da natalidade tendo diante de si esses imensos espaços vazios. Há países na Ásia onde os homens não têm lugar, não tem espaço, para ficar para existir, ou para ser, tais as restrições de território, o que dificulta a própria contingência humana. Então temos de olhar os espaços vazios brasileiros com muita atenção, precisamos ocupá-los, e para isto não podemos limitar a natalidade. Esta seria uma solução simplista. Temos de enfrentar a questão, como V. Ex<sup>a</sup> está colocando nesta proposta de emenda Constitucional, criando novos mecanismos educacionais, novos mecanismos administrativos de amparo ao homem rural, de chamamento da nossa população para os nossos imensos espaços rurais que estão abandonados.

A emenda de V. Ex<sup>a</sup> consagra uma tese, sem me referir a detalhes redacionais, de ordem econômica vital, de sentido econômico importantíssimo, que é aquele de prepararmos o Brasil de amanhã com homens de valor e atributos positivos para o trabalho do nosso progresso social e político, e não com homens desajustados, doentes, deturpados psicologicamente. Caso contrário, veremos aumentar os problemas e desafios que já temos hoje, como mostram as estatísticas e como a todo instante os noticiários nos chamam a atenção.

Tem V. Ex<sup>a</sup> todo o nosso apoio e os nossos aplausos. A causa de V. Ex<sup>a</sup> constitui providência digna de nossa Carta Maior, porque, de acordo com as tendências dos constitucionalistas modernos, as constituições devem trazer, sobretudo nos seus setores programáticos, indicativos para as soluções maiores de problemas como este de preparar gerações para permitir que o País cresça cada vez mais e se afirme no concerto internacional, submetido, assim, aos seus melhores valores cristãos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Deputado Ruy Codo.

*O SR. RUY CODO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Não há mais oradores.

Está encerrada a discussão.

A proposta de emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para votação. Sendo evidente a falta de número em plenário, fica adiada a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 25 minutos.)*

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 62

Está circulando o nº 62 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 326 páginas, apresenta as seguintes matérias:

## SUMÁRIO

| COLABORAÇÃO                                                                                                                                                         | Pág. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Os enfoques universalista e regionalista no Direito Internacional — Pela-Justiça Social Internacional — <i>Haroldo Valladão</i> . . . . .                           | 5    |
| A denegação de justiça no Direito Internacional: doutrina, jurisprudência, prática dos Estados — <i>Antônio Augusto Cançado-Trindade</i> . . . . .                  | 23   |
| Democracia e representação — <i>A. Machado Pauperio</i> . . . . .                                                                                                   | 41   |
| Comunicação, Estado e Sociedade — <i>R. A. Amaral Vieira</i> . . . . .                                                                                              | 49   |
| Trabalho e sistemas políticos — <i>Paulo A. N. Figueiredo</i> . . . . .                                                                                             | 55   |
| Da responsabilidade do Prefeito pela não-promulgação das leis — <i>Rubem Nogueira</i> . . . . .                                                                     | 101  |
| Evolução das Leis do Inquilinato — <i>Luís Antonio de Andrade</i> . . . . .                                                                                         | 107  |
| Índio — <i>Antônio Chaves</i> . . . . .                                                                                                                             | 117  |
| Direito patrimonial de família no Projeto do Código Civil brasileiro e no Direito português — <i>Clovis V. do Couto e Silva</i> . . . . .                           | 133  |
| Estudo comparativo entre o Código Civil e o Projeto de Código Civil de 1975 em matéria de regime de bens entre os cônjuges — <i>Fabio Maria de Mattia</i> . . . . . | 169  |
| Alguns aspectos da obrigação alimentar — <i>Marco Aurelio S. Viana</i> . . . . .                                                                                    | 191  |
| Da necessidade de nova intervenção do legislador para restabelecer a harmonia entre o Direito Civil e o Processo Civil — <i>Alcino Pinto Falcão</i> . . . . .       | 211  |
| Interpretação no Direito de Autor — <i>Carlos Alberto Bittar</i> . . . . .                                                                                          | 219  |
| Algumas considerações sobre o capital estrangeiro (ilegalidade das discriminações sem base na lei federal) — <i>Arnoldo Wald</i> . . . . .                          | 259  |
| Teoria finalista da ação — <i>Everardo da Cunha Luna</i> . . . . .                                                                                                  | 265  |
| Contencioso administrativo — <i>Edylcéa Nogueira de Paula</i> . . . . .                                                                                             | 271  |
| Funcionário público — <i>Raimundo Viana</i> . . . . .                                                                                                               | 281  |
| Princípios gerais de Direito Agrário — <i>Igor Tenorio</i> . . . . .                                                                                                | 289  |
| Breves notas sobre as origens da regra de imutabilidade dos juízes no Direito francês — <i>Carlos Alberto Provenciano Gallo</i> . . . . .                           | 297  |
| INFORMÁTICA JURÍDICA                                                                                                                                                |      |
| Uma visão atualizada dos sistemas computarizados de informações jurídicas . . . . .                                                                                 | 305  |
| PUBLICAÇÕES                                                                                                                                                         |      |
| Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas . . . . .                                                                                                   | 319  |

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar, Brasília — DF ou pelo REEMBOLSO POSTAL

**Preço: Cr\$ 30,00**

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## **\* QUADRO COMPARATIVO \***

Foi lançada a 3ª edição revista e atualizada da Constituição da República Federativa do Brasil — Quadro Comparativo, obra da SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

A publicação apresenta a comparação, dispositivo por dispositivo, do texto constitucional vigente à Constituição do Brasil de 1967 e à Carta de 46, com 123 notas explicativas e índices sistemático e analítico-remissivo.

A obra, com 348 páginas, pode ser obtida pelo reembolso postal ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), devendo o pedido ser dirigido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a arguição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnoldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da proibidade no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a advocatória no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigido o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas.

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

Pedidos pelo reembolso postal à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL  
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

# **REGISTROS PÚBLICOS**

**nova lei anotada**

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 46**

**328 páginas**

**PREÇO: Cr\$ 30,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 1.203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**